



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2022/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 104

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00576/2021

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas dos ITENS, informamos que o cadastramento é similar com as necessidades dos ITENS compostos pelas quantidades, tamanhos e modelos consignados no Anexo I do Edital.

De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são as indicadas neste Edital e seus anexos, primordialmente os Anexos I e II do Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 04, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2022 SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP N° 104

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDERS, CARTAZ..) por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.717.008,74 (Dezessete milhões setecentos e dezessete mil oito reais e setenta e quatro centavos)

**DATA DE ABERTURA: 18 de janeiro de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925172**

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2023

Dáffini Maria Matheus Gouveia
Pregoeira em substituição



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022/SML/PVH SRPP N. 104

PROCESSO Nº 02.00576/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022/SML de 14.11.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 de 18.11.2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017**, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18/01/2023 HORÁRIO: às 09:30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDERS, CARTAZ..)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do



PROCESSO: 02.00576/2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020).

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXVIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **serviços comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatível com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecutável**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.



PROCESSO: 02.00576/2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SICAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "certidão positiva com efeito de negativo" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PROCESSO: 02.00576/2021
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF ou SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado,



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O prazo para assinatura será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).**

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

licitação, nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020;

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III-A- FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2023

Dáffini Maria Matheus Gouveia
Pregoeira em substituição



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 297/SML/2022**

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDERS, CARTAZ..)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência

1.2. Órgão Gerenciador: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP.**

1.3. Unidades Participantes:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMES;
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB;
Conselho Municipal de Educação - CME;
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG;
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF;
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL;
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB;
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos - SEMESC;
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
Controladoria Geral do Município - CGM;
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN;
Procuradoria Geral do Município - PGM;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA;
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR;
Secretaria Geral de Governo - SGG;
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Art. 1º, inciso I e Decreto Municipal nº 16.687, de 15/05/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 18/05/2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2279, de 24/08/2018 e suas alterações, Decreto nº 15.513 de 16/10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2338, de 21/11/2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto o Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material Gráfico (faixa, banner, adesivo, panfleto, folders, cartaz..), visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no Anexo II, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação COMUNS, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, extrai-se os seguintes trechos:

SEMAGRIC: A aquisição destes materiais são imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta Secretaria. A futura aquisição propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material. (fl. 534).

2.2.2. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMES, extrai-se os seguintes trechos:

SEMES: Justificamos que serão atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, para suprir as necessidades desta secretaria proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta unidade que tornaram-se permanente no calendário desta secretaria. (fl. 35).

2.2.3. Conforme os argumentos apresentados pela Conselho Municipal de Educação - CME, extrai-se os seguintes trechos:

CME: Aquisição de material gráfico, a fim de atender as demandas apresentadas pelos Departamentos e Conselho Pleno deste CME (fl. 69).

2.2.4. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, extrai-se os seguintes trechos:

SEMUR: Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e conseqüentemente uma maior eficiência no fluxo dos servidores oferecidos a comunidade no que se refere a Política de Regularização Fundiária e de Habitação do Município, bem como as demandas administrativas. Visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos Departamentos e suas Divisões e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de Registro de preços, torna-se mais ágil e eficaz a aquisição do referido material (fl. 75).

2.2.5. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, extrai-se os seguintes trechos:

SEMAD: Tendo em vista que os referidos materiais são necessários para específicas atividades desenvolvidas nesta Secretaria. Dentre essas atividades, pode-se mencionar os cursos, simpósios,



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

seminários, conferências, palestras, congressos e estudos promovidos pelo Departamento Administrativo, que tem por objetivo capacitar os servidores da Prefeitura do Município de Porto Velho. Diante do exposto, a aquisição de materiais gráficos torna-se imprescindível, tendo em vista que propicia uma padronização e organização nos eventos, possibilitando assim, uma melhor divulgação das ações, bem como, o fornecimento de um material de qualidade para os servidores participantes (fl. 88).

2.2.6. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, extrai-se os seguintes trechos:

SEMTRAN: Considerando que a aquisição de material gráfico é indispensável para a realização das atividades realizadas diariamente por esta secretaria, ao tempo em que atendemos considerável número de setores desta SEMTRAN. (fl. 109).

2.2.7. Conforme os argumentos apresentados pela Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, extrai-se os seguintes trechos:

FUNCULTURAL: A aquisição de Materiais Gráficos, visam atender os eventos; ações e projetos realizados pela Fundação Cultural de Porto Velho (fl. 159).

2.2.8. Conforme os argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município - PGM, extrai-se os seguintes trechos:

PGM: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque da PGM, visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas e suas Subprocuradoria, Assessoria Técnica e Departamentos (fl. 166).

2.2.9. Conforme os argumentos apresentados pela Controladoria Geral do Município - CGM, extrai-se os seguintes trechos:

CGM: A aquisição de material gráfico se faz necessário para divulgação de eventos a serem realizados por esta Controladoria Geral do Município, bem como para suprir as demandas dos Departamentos e Divisões com relação a capas de processos, envelopes, papel institucional e outros (fl. 175).

2.2.10. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, extrai-se os seguintes trechos:

SEMED: Considerando as atividades de cunho pedagógico e formativo realizados ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Educação, assim com a necessidade de suprir demandas intempestivas dos Departamentos desta, os materiais aqui solicitados são essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da SEMED. (fl. 187).

2.2.11. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, extrai-se os seguintes trechos:

SEUSB: A aquisição se faz necessário a fim de garantir atividades da Administração Pública que demanda o frequente uso do material gráfico supracitado, considerando as atividades desenvolvida por esta SEMUSB como divulgação de eventos a serem realizados, atendimento das demandas dos setores com relação a capa de processos, bloco de anotações, subsidiando as atividades desenvolvidas pelas mesmas, visando manter a operacionalização das



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

dependências públicas, garantindo a qualidade dos serviços, dando melhores condições de trabalho aos servidores (fl. 196).

2.2.12. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEDEMTUR, extrai-se os seguintes trechos:

SEMDESTUR: A aquisição tem por objetivo de atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, e Trabalho - SEMDESTUR (fl.232).

2.2.13. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, extrai-se os seguintes trechos:

SEMASF: A aquisição de material gráfico e de vital importância para esta secretaria, pois contribuem de forma direta na prevenção, acompanhamento e enfrentamento às violações dos direitos humanos (fl. 242).

2.2.14. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, extrai-se os seguintes trechos:

SEMFAZ: A aquisição deste material gráfico é de suma importância para esta Secretaria Municipal da Fazenda SEMFAZ, para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento , de forma satisfatória, aos servidores que nela trabalha, e ao cidadão que diariamente procura atendimento nesta SEMFAZ (fl. 345).

2.2.15. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de obras e Pavimentação - SEMOB, extrai-se os seguintes trechos:

SEMOB: A pretensa aquisição visa atender os departamentos desta Unidade Administrativa, com finalidade de atender as demandas da Secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, legalidade, e ainda, a finalidade Pública (fl. 361).

2.2.16. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, extrai-se os seguintes trechos:

SEMPOG: A aquisição de material gráfico se dá pela necessidade de atender o Departamento de Planejamento Institucional e gestão Estratégica - DPGE/SEMPOG, com o referido material, na realização de Oficinas e Audiências Públicas previstos no monitoramento do Plano Diretor deste Município, bem como as Audiências públicas serão realizadas na área urbana, rural e ribeirinhas deste Município, com a finalidade de motivar a participação da comunidade na construção do planejamento orçamentário do ano seguinte (fl. 366).

2.2.17. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, extrai-se os seguintes trechos:

SEMA: A aquisição de material gráfico é imprescindível para suprir às demandas dos departamentos desta Secretaria, referente as atividades de atendimento ao público, com disponibilização de meio de contato através de cartão de visita, apresentação de informações por mídia digital (D/DVD), identificação dos eco parques, divulgação de informações através de material impresso devido as campanhas e eventos promovidos no decorrer do ano, referente a educação ambiental, como também cursos e capacitação promovidos por esta SEMA, materiais para auxiliar nas atividades laborais internas, como transporte e armazenamento de documentos,



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

identificação, registro e anotações das informações do departamento e abertura de processos (fl. 373).

2.2.18. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Geral de Governo - SGG, extrai-se os seguintes trechos:

SGG: Visam funcionamento das atividades da SGG em toda sua estrutura organizacional dentro de um padrão mínimo de normalidade, através da aquisição destes materiais. Tal solicitação e quantitativo informado estão pautados no consumo realizado em anos anteriores, no que se refere a quantidade de eventos, abertura de processos e quantitativos prováveis para distribuição destes materiais dentro da estrutura desta Secretaria no âmbito do Município de Porto Velho (fl. 549).

2.2.19. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos - SEMESC, extrai-se os seguintes trechos:

SEMESC: A aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta SEMESC, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da secretaria (fl. 396).

2.2.20. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Semusa - SEMUSA, extrai-se os seguintes trechos:

SEMUSA: Visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por um período de 12 meses (fl.404).

3. DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Sabe-se que o Registro de Preços é uma das modalidades de escolha para as aquisições e contratações públicas pelas características que se impõem no art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 9.488/2018 e, ainda, o Decreto Municipal nº 15.402/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

3.2. Nesse sentido, a adoção de contratações por meio do Sistema de Registro de Preços, propõe vantagens sendo:

3.2.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

3.2.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

3.2.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

3.2.4. Conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas (podendo ou não, inicialmente, ser predeterminada a época de cada fornecimento), seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo órgão;

3.2.5. Possibilidade de satisfação simultânea a diversos órgãos, que apresentem necessidades semelhantes, homogêneas;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.2.6. Celeridade da contratação, visto que, com os preços registrados e homologados em ARP vigente, basta a Administração expedir Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento (que, na hipótese, funcionam como instrumentos substitutos do Termo de Contrato, mas que se prestam à mesma finalidade) e terá o objeto de que necessita para o atendimento imediato da necessidade administrativa;

3.2.7. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.

3.2.8. Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3.3. Portanto, o Registro de Preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratações de compras públicas e prestação de serviços, visto que sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento da sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

3.4. Vale ressaltar que, esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade de contratação, e a Administração Pública poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade. Logo, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição dos materiais e serviços ora pretendidos, enquadra-se no que preconiza o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 15.402/2018, in verbis:

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

3.5. Assim, levando-se em conta as prerrogativas acima expostas justifica-se a necessidade do Registro de Preços para a pretensa contratação do objeto constante nesse Termo de Referência.

4. DA ADOÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, in verbis:

DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;

II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e

III - A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

4.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

4.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

4.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que conseqüentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública.

4.5. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.5.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.5.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.5.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.5.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.5.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).

4.5.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.5.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.5.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do (s) material (is) dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

5.2. As aquisições dos produtos constantes deste instrumento ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços constantes no Anexo II deste Termo de Referência;

5.4. O não atendimento do prazo fixado no item 5.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e se persistir a contratada sofrerá a pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

5.5. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados;

5.5.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Anexo I deste instrumento;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.6. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado, no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

5.7. Feita a entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Anexo I deste instrumento;

5.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do Anexo I deste instrumento, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

7.1. O Prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei;

8.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Leis nº. 8.666/1993 e nº 10.520/2002, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência;

9.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

9.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

9.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

9.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

9.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

9.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

9.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

9.14. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

11. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

11.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a **assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

11.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

12.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls.610-638) dos autos, o **Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 17.717.008,74 (Dezessete milhões setecentos e dezessete mil oito reais e setenta e quatro centavos)**

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

13.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

13.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;



PROCESSO: 02.00576/2021
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

13.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.]

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

17. DOS ANEXOS

17.1. É parte integrante desta Minuta de Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I - Preços de referência;

17.1.2. Anexo II - Descrição dos itens e quantitativos;

17.1.3. Anexo III - Local para entrega dos materiais;

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Responsável pela elaboração LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Assessora do DGNA/SGP Matrícula nº 68140	Responsável pela revisão JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do DGNA/SGP Matrícula nº 180216
APROVO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP Matrícula nº 295221	



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
1	ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 5m².	m ²	41.973	R\$ 59,12	R\$ 2.481.443,76
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
2	ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 5m².	m ²	1.353	R\$ 59,12	R\$ 79.989,36
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
3	BANNER: Confecção de banner em lona, impressão em jato de tinta, com medidas aproximadas 1,20m x 0,80m, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. 4/0 cores A arte utilizada será informada à contratada pela Unidade solicitante.	UND	9.620	R\$ 53,92	R\$ 518.710,40
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
4	BANNER: Confecção de banner em lona, impressão em jato de tinta, com medidas aproximadas 1,20m x 0,80m, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. 4/0 cores A arte	UND	1.483	R\$ 53,92	R\$ 79.963,36



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	utilizada será informada à contratada pela Unidade solicitante.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
5	BANNER: Confecção de banner, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	6.682	R\$ 50,25	R\$ 335.770,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
6	BANNER: Confecção de banner, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	1.592	R\$ 50,25	R\$ 79.998,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 50 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15x21cm. Arte a ser definida pela unidade solicitante.	UND	15.755	R\$ 7,76	R\$ 122.258,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 50 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15x21cm. Arte a ser definida pela unidade solicitante.	UND	5.251	R\$ 7,76	R\$ 40.747,76
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
9	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 100 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma	UND	11.205	R\$ 11,56	R\$ 129.529,80



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15cmx21cm. Arte a ser definida pela Unidade solicitante.												
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%													
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 100 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15cmx21cm. Arte a ser definida pela Unidade solicitante.	UND	3.735	R\$ 11,56	R\$ 43.176,60								
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL													
11	CAPA DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX , 180g/m ² , com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE. <u>Características Geométricas</u> <u>CAPA ABERTA</u> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>52 cm</td></tr></table> <u>CAPA DOBRADA</u> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>26 cm</td></tr></table> Sendo nas cores: ROSA, AMARELO, VERDE, BRANCO e AZUL.	Altura	32 cm	Largura	52 cm	Altura	32 cm	Largura	26 cm	UND	45.192	R\$ 8,10	R\$ 366.055,20
Altura	32 cm												
Largura	52 cm												
Altura	32 cm												
Largura	26 cm												
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%													
12	CAPA DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX , 180g/m ² , com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco.	UND	9.876	R\$ 8,10	R\$ 79.995,60								



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE.</p> <p><u>Características Geométricas</u></p> <p><u>CAPA ABERTA</u></p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>52 cm</td></tr></table> <p><u>CAPA DOBRADA</u></p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>26 cm</td></tr></table> <p>Sendo nas cores: ROSA, AMARELO, VERDE, BRANCO e AZUL.</p>	Altura	32 cm	Largura	52 cm	Altura	32 cm	Largura	26 cm				
Altura	32 cm												
Largura	52 cm												
Altura	32 cm												
Largura	26 cm												
EXCLUSIVO PARA ME/EPP													
13	<p>CAPA PLÁSTICA DE PROCESSO em PVC 020 transparente, medidas internas da pasta aberta: 550mm de largura e 350mm de altura, com bordas em toda a sua extremidade de 03mm costuradas e pespontadas a quente, com uma dobra interna nas duas extremidades para encaixe da capa, medindo 150mm de largura e 345mm de largura.</p> <p>Capacidade mínima para 200 folhas de 75g/m², para reforço de capa de processo, cor transparente</p> <p>Modelo: Capa Plástica</p> <p>Embalagem: pacote com 50 unidades.</p> <p>Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.</p>	Pacote	7.288	R\$ 10,02	R\$ 73.025,76								
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL													
14	<p>CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO NA COR: PRETO medindo 4 cm de largura x 22 cm de diâmetro fechada, composição de 73% poliéster e 27% elastodieno; elasticidade nominal de 130%; gramatura nominal: 16,75 gm/2; costura reforçada na junção das pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com descritivo em silk screen: pmpv-ro, dimensões: 1,5 cm x 9 cm (fonte: arial black, texto em caixa alta na cor amarelo).</p>	UND	9.095	R\$ 8,87	R\$ 80.672,65								



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
15	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO NA COR: PRETO medindo 4 cm de largura x 22 cm de diâmetro fechada, composição de 73% poliéster e 27% elastodieno; elasticidade nominal de 130%; gramatura nominal: 16,75 gm/2; costura reforçada na junção das pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com descritivo em silk screen: pmpv-ro, dimensões: 1,5 cm x 9 cm (fonte: arial black, texto em caixa alta na cor amarelo).	UND	3.031	R\$ 8,87	R\$ 26.884,97
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
16	CARTÕES DE VISITA , Papel: Couchê 300gr, impressão: 4x4 cores, medida: 50mm x 90mm. acabamentos: Laminação Fosca (Frente e verso), refile final, pré impressão em ctp. Quantidade mínima por pedido: 200.	UND	16.600	R\$ 1,59	R\$ 26.394,00
17	CRACHÁ PARA EVENTO: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores, medida: 120 x 150 mm, acabamento: dois furos, Cordão de Nylon, refile, tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	30.960	R\$ 2,08	R\$ 64.396,80
18	CONVITES OFICIAIS: Produção (impressão) de CONVITES: Papel: Couchê 250gr, impressão: 4x4 cores, medida: 100x150mm, acabamentos: refile, tiragem mínima 100 por pedido , com ou sem envelope.	UND	20.980	R\$ 1,47	R\$ 30.840,60
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
19	CAPA CD/DVD: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores medida fechada: 125mm x 125 mm, acabamentos em faca especial, corte/vinco, colagem, refil.	UND	14.693	R\$ 6,67	R\$ 98.002,31
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
20	CAPA CD/DVD: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores medida fechada: 125mm x 125 mm, acabamentos em faca especial, corte/vinco, colagem, refil.	UND	4.897	R\$ 6,67	R\$ 32.662,99



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
21	CARTAZ: Confeção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). A arte a ser utilizada será informada à Unidade solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	19.269	R\$ 6,32	R\$ 121.780,08
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
22	CARTAZ: Confeção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). A arte a ser utilizada será informada à Unidade solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	6.422	R\$ 6,32	R\$ 40.587,04
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
23	CERTIFICADO Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile	UND	10.968	R\$ 9,93	R\$ 108.912,24
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
24	CERTIFICADO Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile	UND	3.655	R\$ 9,93	R\$ 36.294,15
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
25	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET COR: BRANCO. MODELO SACO PADRÃO, dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.877	R\$ 1,78	R\$ 5.121,06
26	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior	PACOTE	2.435	R\$ 1,78	R\$ 4.334,30



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	com bico arredondado e sem cola. com impressão no averso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.				
27	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL. dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no averso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.456	R\$ 1,37	R\$ 3.364,72
28	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no averso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.745	R\$ 1,34	R\$ 3.678,30
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
29	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 31x41cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola.	PACOTE	128.463	R\$ 1,25	R\$ 160.578,75



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
30	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 31x41cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	42.821	R\$ 1,25	R\$ 53.526,25
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
31	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	338.973	R\$ 1,40	R\$ 474.562,20
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
32	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%),	PACOTE	57.142	R\$ 1,40	R\$ 79.998,80



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
33	FOLDERS: Confecção de folder's, tamanho 21cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, com 2 (duas) dobras. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	118.937	R\$ 1,27	R\$ 151.049,99
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
34	FOLDERS: Confecção de folder's, tamanho 21cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, com 2 (duas) dobras. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	39.645	R\$ 1,27	R\$ 50.349,15
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
35	FOLDER'S: Confecção de folder's no formato 8 (21cm x 31 cm), 4x4cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115 g, com 1 (uma) dobra. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a Detentora no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada	UND	63.234	R\$ 1,52	R\$ 96.115,68



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
36	FOLDER'S: Confecção de folder's no formato 8 (21cm x 31 cm), 4x4cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115 g, com 1 (uma) dobra. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a Detentora no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	21.077	R\$ 1,52	R\$ 32.037,04
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
37	FAIXA: Confecção de faixa, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	16.883	R\$ 65,60	R\$ 1.107.524,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
38	FAIXA: Confecção de faixa, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	1.219	R\$ 65,60	R\$ 79.966,40
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
39	PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm , acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual	UND	374.710	R\$ 8,03	R\$ 3.008.921,30



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 50 unidades.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
40	PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm , acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	9.962	R\$ 8,03	R\$ 79.994,86
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
41	PASTA COM BOLSA , material: papel triplex 300 gm, produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores. Saída CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	16.278	R\$ 7,57	R\$ 123.224,46
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
42	PASTA COM BOLSA , material: papel triplex 300 gm, produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores. Saída CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	5.426	R\$ 7,57	R\$ 41.074,82
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
43	PANFLETO: Confeção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 80g. A arte a ser utilizada será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima de 500 unidades por pedido.	UND	54.262	R\$ 1,13	R\$ 61.316,06
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
44	PANFLETO: Confeção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 80g. A arte a	UND	18.087	R\$ 1,13	R\$ 20.438,31



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	ser utilizada será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima de 500 unidades por pedido.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
45	PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm.	UND	1.629	R\$ 43,50	R\$ 70.861,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
46	PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm.	UND	542	R\$ 43,50	R\$ 23.577,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
47	CARTILHA COLORIDA em papel couchê 115g, capa e contra capa personalizada impressa em papel couchê brilho 115 g, e até 30 páginas, impressa em papel couchê brilho 90 g, no tamanho 15 x 21 cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada à contratada no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	315.968	R\$ 18,90	R\$ 5.971.795,20
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
48	CARTILHA COLORIDA em papel couchê 115g, capa e contra capa personalizada impressa em papel couchê brilho 115 g, e até 30 páginas, impressa em papel couchê brilho 90 g, no tamanho 15 x 21 cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada à contratada no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	4.232	R\$ 18,90	R\$ 79.984,80
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

49	LIVRO TIPO AGENDA (capa dura, colorido com 100 a 150 páginas), com capa e contracapa, no formato 16, miolo em papel couchê 115g, com acabamento em arrame. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	11.070	R\$ 37,02	R\$ 409.811,40
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
50	LIVRO TIPO AGENDA (capa dura, colorido com 100 a 150 páginas), com capa e contracapa, no formato 16, miolo em papel couchê 115g, com acabamento em arrame. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	2.160	R\$ 37,02	R\$ 79.963,20
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
51	FOLDER (28 x 15 cm), 4 x 4 papel couchê (brilho) gramatura 120/180. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 1000 unidades por pedido.	UND	22.934	R\$ 11,01	R\$ 252.503,34
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
52	FOLDER (28 x 15 cm), 4 x 4 papel couchê (brilho) gramatura 120/180. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 1000 unidades por pedido.	UND	7.266	R\$ 11,01	R\$ 79.998,66
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
53	PASTA EM PAPEL TRÍPLEX 300 gr, formato 4, aberto com impressão em 4x4 cores com acabamento com bolso interno, A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada	UND	8.021	R\$ 1,46	R\$ 11.710,66



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.				
54	CRENCIAIS PARA ESTACIONAMENTO Com numeração a partir do n° 2800, formato 14,09x21,00 cm confeccionada em papel triplex 300g. Impressão em 4x0 cores, conforme máscara disponibilizada em arquivo.	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
55	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA , com impressão digital solvente em lona 440 g, 500 por 500 fios (internos e externos), e resolução mínima de 560x560 DPI, incluso acabamento (bastão/ilhós). Tiragem mínima 5 m².	m ²	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 MESES
1	ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 5m².	m ²	22.873	43.326
2	BANNER: Confeção de banner em lona, impressão em jato de tinta, com medidas aproximadas 1,20m x 0,80m, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. 4/0 cores A arte utilizada será informada à contratada pela Unidade solicitante.	Unidade	5.609	11.103
3	BANNER: Confeção de banner, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	4.427	8.274
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 50 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15x21cm. Arte a ser definida pela unidade solicitante.	Unidade	12.223	21.006
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 100 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15cmx21cm. Arte a ser definida pela Unidade solicitante.	Unidade	8.519	14.940
6	CAPA DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX, 180g/m ² , com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE. <u>Características Geométricas</u> Capa aberta	Unidade	29.952	55.068



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>52cm</td></tr></table> <p>Capa dobrada</p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>26cm</td></tr></table> <p>Vincos</p> <table border="1"><tr><td>Distância entre os vincos</td><td>2cm</td></tr></table> <p>Sendo nas cores: ROSA, AMARELO, VERDE, BRANCO e AZUL.</p>	Altura	32cm	Largura	52cm	Altura	32cm	Largura	26cm	Distância entre os vincos	2cm			
Altura	32cm													
Largura	52cm													
Altura	32cm													
Largura	26cm													
Distância entre os vincos	2cm													
07	<p>CAPA PLÁSTICA DE PROCESSO em PVC 020 transparente, medidas internas da pasta aberta: 550mm de largura e 350mm de altura, com bordas em toda a sua extremidade de 03mm costuradas e pespontadas a quente, com uma dobra interna nas duas extremidades para encaixe da capa, medindo 150mm de largura e 345mm de largura. Capacidade mínima para 200 folhas de 75g/m², para reforço de capa de processo, cor transparente Modelo: Capa Plástica Embalagem: pacote com 50 unidades. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.</p>	Pacote	3.720	7.288										
08	<p>CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO NA COR: PRETO medindo 4 cm de largura x 22 cm de diâmetro fechada, composição de 73% poliéster e 27% elastodieno; elasticidade nominal de 130%; gramatura nominal: 16,75 gm/2; costura reforçada na junção das pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com descritivo em silk screen: pmpv-ro, dimensões: 1,5 cm x 9 cm (fonte: arial black, texto em caixa alta na cor amarelo).</p>	Unidade	6.679	12.126										
09	<p>CARTÕES DE VISITA, Papel: Couchê 300gr, impressão: 4x4 cores, medida: 50mm x 90mm. acabamentos: Laminação Fosca (Frente e verso), refile final, pré impressão em ctp. Quantidade mínima por pedido: 200.</p>	Unidade	10.000	16.600										
10	<p>CRACHÁ PARA EVENTO: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores, medida: 120 x 150 mm, acabamento: dois furos, Cordão de Nylon, refile, tiragem mínima de 100 unidades por pedido.</p>	Unidade	20.010	30.960										
11	<p>CONVITES OFICIAIS: Produção (impressão) de CONVITES: Papel: Couchê 250gr, impressão: 4x4 cores, medida: 100x150mm, acabamentos: refile, tiragem mínima 100 por pedido, com ou sem envelope.</p>	Unidade	11.440	20.980										
12	<p>CAPA CD/DVD: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores medida fechada: 125mm x 125 mm, acabamentos em faca especial, corte/vinco, colagem, refil.</p>	Unidade	9.426	19.590										



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13	CARTAZ: Confeção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). A arte a ser utilizada será informada à Unidade solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	Unidade	15.988	25.691
14	CERTIFICADO Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile	Unidade	612	14.623
15	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET COR: BRANCO. MODELO SACO PADRÃO, dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	Pacote	1.604	2.877
16	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	Pacote	1.240	2.435
17	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL. dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	Pacote	1.250	2.456
18	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	Pacote	1.535	2.745
19	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 31x41cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80	Pacote	85.661	171.284



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.			
20	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	Pacote	198.064	396.115
21	FOLDERS: Confeção de folder's, tamanho 21cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, com 2 (duas) dobras. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	Unidade	100.191	158.582
22	FOLDER'S: Confeção de folder's no formato 8 (21cm x 31 cm), 4x4cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115 g, com 1 (uma) dobra. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a Detentora no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	Unidade	105.255	84.311
23	FAIXA: Confeção de faixa, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	7.681	18.102
24	PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm , acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 50 unidades.	Unidade	195.651	384.672
25	PASTA COM BOLSA, material: papel triplex 300 gm,	Unidade	11.876	21.704



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores. Saída CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Tiragem mínima 50 unidades.			
26	PANFLETO: Confecção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 80g. A arte a ser utilizada será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima de 500 unidades por pedido.	Unidade	41.774	72.349
27	PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm.	Unidade	1.087	2.171
28	CARTILHA COLORIDA em papel couchê 115g, capa e contra capa personalizada impressa em papel couchê brilho 115 g, e até 30 páginas, impressa em papel couchê brilho 90 g, no tamanho 15 x 21 cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada à contratada no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	Unidade	28.899	320.200
29	LIVRO TIPO AGENDA (capa dura, colorido com 100 a 150 páginas) , com capa e contracapa, no formato 16, miolo em papel couchê 115g, com acabamento em arrame. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	Unidade	7.124	13.230
30	FOLDER (28 x 15 cm) , 4 x 4 papel couchê (brilho) gramatura 120/180. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 1000 unidades por pedido.	Unidade	22.899	30.200
31	PASTA EM PAPEL TRÍPLEX 300 gr , formato 4, aberto com impressão em 4x4 cores com acabamento com bolso interno, A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	Unidade	2.001	8.021
32	CRENCIAIS PARA ESTACIONAMENTO Com numeração a partir do nº 2800, formato 14,09x21,00 cm confeccionada em papel tríplex 300g. Impressão em 4x0 cores, conforme máscara disponibilizada em arquivo.	Unidade	900	1.000
33	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA , com impressão digital solvente em lona 440 g, 500 por 500 fios (internos e externos), e resolução mínima de 560x560 DPI, incluso acabamento (bastão/ilhós). Tiragem mínima 5 m².	m ²	50	100



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III
LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

ITEM	SECRETARIA	ENDEREÇO
01	FUNCULTURAL	Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro: São Cristóvão - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3651
02	SEMES	Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP: 76804-022. Telefone: (69) 3901-3202
03	SGG	Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro - CEP: 76.801-020. Telefone (69) 3901-3874
04	CME	Av. José Bonifácio, 152 - Centro. Porto Velho/RO. CEP: 76.801-074. Telefone: (69) 3901-3308
05	SEMAGRIC	Rua Mário Andrezza, nº 8072 - Bairro JKII, CEP: 76.829-374 - Porto Velho-RO. Telefone: (69) 3901-2876
06	SEMED	Rua Duque de caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão. CEP: 76.804-018 Porto Velho - RO. Telefone: (69) 3901-3322
07	SEMTRAN	Av. Amazonas, nº 698, Bairro Santa Bárbara, CEP: 76.804-210 - Porto Velho-RO
08	CGM	Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO CEP: 76804-022. Telefone (69) 3901-7243
09	SEMFAZ	Avenida Sete de Setembro, 744 - Bairro Centro, CEP: 76.801-084 Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3085
10	SEMUSB	Rua Aparício Moraes, nº 3616, Bairro setor Industrial, CEP: 76.821-094. Telefone (69) 3901-3142
11	SEMAD	Rua Duque de Caxias, 186, Arigolândia. Porto Velho/RO. CEP: 76.801-006 Telefone: (69) 3901-3077
12	PGM	Av. Sete de Setembro, nº 1044, 4º Andar, Bairro Centro. CEP: 76.801-097 Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3053
13	SEMUR	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), 868 Bairro Olaria CEP: 76.801.292 Porto Velho-RO. Telefone: (69) 3901-3191.
14	SEMESC	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), nº 2625, Bairro: Liberdade. CEP: 76.803-888. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3127
15	SEMUSA	Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Jardim Eldorado. CEP: 76.811-776. Telefone (69) 3901-2948
16	SEMASF	Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão - Telefone (69) 3901-3242
17	SEMDESTUR	Rua Brasília, nº 2512, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-088. Telefone: (69) 3901 - 3179
18	SEMOB	Rua Mário Andrezza, nº 8072 - Bairro JKII, Porto Velho-RO. Telefone: (69) 3901-3167
19	SEMA	Rua Brasília, nº 2512, sub esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro São Cristóvão
20	SEMPOG	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), nº 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO - CEP: 76.803-889. Telefone (69) 3901-2913



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Telefone:

Responsável (Nome e cargo):

E-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO
90 DIAS).

PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Objeto: -----

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
1	ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 5m².	m ²	41.973			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
2	ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 5m².	m ²	1.353			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
3	BANNER: Confeção de banner em lona, impressão em jato de tinta, com medidas aproximadas 1,20m x 0,80m,	UND	9.620			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. 4/0 cores A arte utilizada será informada à contratada pela Unidade solicitante.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
4	BANNER: Confeção de banner em lona, impressão em jato de tinta, com medidas aproximadas 1,20m x 0,80m, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. 4/0 cores A arte utilizada será informada à contratada pela Unidade solicitante.	UND	1.483			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
5	BANNER: Confeção de banner, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	6.682			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
6	BANNER: Confeção de banner, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	1.592			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 50 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15x21cm. Arte a ser definida pela unidade solicitante.	UND	15.755			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%

8	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 50 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15x21cm. Arte a ser definida pela unidade solicitante.	UND	5.251			
---	--	-----	-------	--	--	--

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

9	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 100 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15cmx21cm. Arte a ser definida pela Unidade solicitante.	UND	11.205			
---	---	-----	--------	--	--	--

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%

10	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO feito em papel offset 90g, contendo 100 folhas, tipo de impressão 4x0 cores somente uma face impressa, acabamento blocagem na parte superior/ capa e contra capa em papel kraft. Formato 15cmx21cm. Arte a ser definida pela Unidade solicitante.	UND	3.735			
----	---	-----	-------	--	--	--

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

11	CAPA DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX, 180g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE. Características Geométricas CAPA ABERTA <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>52 cm</td></tr></table> CAPA DOBRADA	Altura	32 cm	Largura	52 cm	UND	45.192			
Altura	32 cm									
Largura	52 cm									



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>26 cm</td></tr></table> <p>Sendo nas cores: ROSA, AMARELO, VERDE, BRANCO e AZUL.</p>	Altura	32 cm	Largura	26 cm								
Altura	32 cm												
Largura	26 cm												
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%													
12	<p>CAPA DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX, 180g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco.</p> <p>PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE.</p> <p>Características Geométricas</p> <p><u>CAPA ABERTA</u></p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>52 cm</td></tr></table> <p><u>CAPA DOBRADA</u></p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>32 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>26 cm</td></tr></table> <p>Sendo nas cores: ROSA, AMARELO, VERDE, BRANCO e AZUL.</p>	Altura	32 cm	Largura	52 cm	Altura	32 cm	Largura	26 cm	UND	9.876		
Altura	32 cm												
Largura	52 cm												
Altura	32 cm												
Largura	26 cm												
EXCLUSIVO PARA ME/EPP													
13	<p>CAPA PLÁSTICA DE PROCESSO em PVC 020 transparente, medidas internas da pasta aberta: 550mm de largura e 350mm de altura, com bordas em toda a sua extremidade de 03mm costuradas e pespontadas a quente, com uma dobra interna nas duas extremidades para encaixe da capa, medindo 150mm de largura e 345mm de largura. Capacidade mínima para 200 folhas de 75g/m², para reforço de capa de processo, cor transparente Modelo: Capa Plástica Embalagem: pacote com 50 unidades. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.</p>	Pacote	7.288										
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL													



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

14	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO NA COR: PRETO medindo 4 cm de largura x 22 cm de diâmetro fechada, composição de 73% poliéster e 27% elastodieno; elasticidade nominal de 130%; gramatura nominal: 16,75 gm/2; costura reforçada na junção das pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com descritivo em silk screen: pmpv-ro, dimensões: 1,5 cm x 9 cm (fonte: arial black, texto em caixa alta na cor amarelo).	UND	9.095			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
15	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO NA COR: PRETO medindo 4 cm de largura x 22 cm de diâmetro fechada, composição de 73% poliéster e 27% elastodieno; elasticidade nominal de 130%; gramatura nominal: 16,75 gm/2; costura reforçada na junção das pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com descritivo em silk screen: pmpv-ro, dimensões: 1,5 cm x 9 cm (fonte: arial black, texto em caixa alta na cor amarelo).	UND	3.031			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
16	CARTÕES DE VISITA , Papel: Couchê 300gr, impressão: 4x4 cores, medida: 50mm x 90mm. acabamentos: Laminação Fosca (Frente e verso), refile final, pré impressão em ctp. Quantidade mínima por pedido: 200.	UND	16.600			
17	CRACHÁ PARA EVENTO : Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores, medida: 120 x 150 mm, acabamento: dois furos, Cordão de Nylon, refile, tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	30.960			
18	CONVITES OFICIAIS : Produção (impressão) de CONVITES: Papel: Couchê 250gr, impressão: 4x4 cores, medida: 100x150mm, acabamentos: refile, tiragem mínima 100 por pedido , com ou sem envelope.	UND	20.980			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
19	CAPA CD/DVD : Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores medida fechada: 125mm x 125 mm, acabamentos em faca	UND	14.693			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	especial, corte/vinco, colagem, refil.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
20	CAPA CD/DVD: Papel: Triplex 250gr, impressão: 4x0 cores medida fechada: 125mm x 125 mm, acabamentos em faca especial, corte/vinco, colagem, refil.	UND	4.897			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
21	CARTAZ: Confeção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). A arte a ser utilizada será informada à Unidade solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	19.269			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
22	CARTAZ: Confeção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). A arte a ser utilizada será informada à Unidade solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	6.422			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
23	CERTIFICADO Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile	UND	10.968			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
24	CERTIFICADO Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile	UND	3.655			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
25	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET COR: BRANCO. MODELO SACO PADRÃO, dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente	PACOTE	2.877			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.					
26	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL OFF-SET MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO , dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.435			
27	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL . dimensões (axl): 23x33cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.456			
28	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL , dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m ² , aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	2.745			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

29	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 31x41cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	128.463			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
30	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: NATURAL, dimensões (axl): 31x41cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	42.821			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
31	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	338.973			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

32	ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, dimensões (axl): 26x36cm (variação nas dimensões: +ou-5%), gramatura: 80 g/m², aba superior com bico arredondado e sem cola. com impressão no anverso (frente do envelope) 4x4 cores com logomarca da prefeitura do município de porto velho. o descritivo será entregue a empresa vencedora em meio impresso e/ou eletronicamente, conforme encaminhamento pela secretaria solicitante. obs: acondicionados em embalagem plástica transparente contendo 100 unidades no pacote, devendo constar na embalagem a quantidade.	PACOTE	57.142			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
33	FOLDERS: Confeção de folder's, tamanho 21cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, com 2 (duas) dobras. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	118.937			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
34	FOLDERS: Confeção de folder's, tamanho 21cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, com 2 (duas) dobras. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	39.645			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
35	FOLDER'S: Confeção de folder's no formato 8 (21cm x 31 cm), 4x4cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115 g, com 1 (uma) dobra. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a Detentora no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a	UND	63.234			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
36	FOLDER'S: Confeção de folder's no formato 8 (21cm x 31 cm), 4x4cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115 g, com 1 (uma) dobra. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a Detentora no período da realização de cada evento ou campanha. A arte a ser utilizada será informada a Contratada Unidade solicitante. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	21.077			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
37	FAIXA: Confeção de faixa, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	16.883			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
38	FAIXA: Confeção de faixa, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). A arte e medida a serem utilizadas será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima 5 m².	m ²	1.219			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
39	PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm , acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.	UND	374.710			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Tiragem mínima 50 unidades.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
40	PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm , acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	9.962			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
41	PASTA COM BOLSA , material: papel triplex 300 gm, produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores. Saída CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	16.278			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
42	PASTA COM BOLSA , material: papel triplex 300 gm, produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores. Saída CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Tiragem mínima 50 unidades.	UND	5.426			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
43	PANFLETO: Confeção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 80g. A arte a ser utilizada será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima de 500 unidades por pedido.	UND	54.262			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
44	PANFLETO: Confeção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 80g. A arte a ser utilizada será informada a Contratada pela Unidade solicitante. Tiragem mínima de 500 unidades por pedido.	UND	18.087			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
45	PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm.	UND	1.629		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
46	PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm.	UND	542		
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
47	CARTILHA COLORIDA em papel couchê 115g, capa e contra capa personalizada impressa em papel couchê brilho 115 g, e até 30 páginas, impressa em papel couchê brilho 90 g, no tamanho 15 x 21 cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada à contratada no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	315.968		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
48	CARTILHA COLORIDA em papel couchê 115g, capa e contra capa personalizada impressa em papel couchê brilho 115 g, e até 30 páginas, impressa em papel couchê brilho 90 g, no tamanho 15 x 21 cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada à contratada no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 100 unidades por pedido.	UND	4.232		
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
49	LIVRO TIPO AGENDA (capa dura, colorido com 100 a 150 páginas) , com capa e contracapa, no formato 16, miolo em papel couchê 115g, com acabamento em arrame. A logomarca e frases informando o conteúdo dos	UND	11.070		



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
50	LIVRO TIPO AGENDA (capa dura, colorido com 100 a 150 páginas), com capa e contracapa, no formato 16, miolo em papel couchê 115g, com acabamento em arrame. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	2.160			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
51	FOLDER (28 x 15 cm), 4 x 4 papel couchê (brilho) gramatura 120/180. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 1000 unidades por pedido.	UND	22.934			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
52	FOLDER (28 x 15 cm), 4 x 4 papel couchê (brilho) gramatura 120/180. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 1000 unidades por pedido.	UND	7.266			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
53	PASTA EM PAPEL TRÍPLEX 300 gr, formato 4, aberto com impressão em 4x4 cores com acabamento com bolso interno, A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período da realização de cada evento. Tiragem mínima de 200 unidades por pedido.	UND	8.021			
54	CRENCIAIS PARA ESTACIONAMENTO Com numeração a partir do nº 2800, formato 14,09x21,00 cm confeccionada em papel triplex 300g. Impressão em 4x0 cores, conforme máscara disponibilizada em arquivo.	UND	1.000			
55	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA, com	m ²	100			



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

impressão digital solvente em lona 440 g, 500 por 500 fios (internos e externos), e resolução mínima de 560x560 DPI, incluso acabamento (bastão/ilhós). Tiragem mínima 5 m².					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20___), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, _____, RG. _____ SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____ CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO _____ e homologada à fl. ___, referente o Pregão N° ___/20___/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDERS, CARTAZ..)** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20___/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ___/20___/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n°16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da



PROCESSO: 02.00576/2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/20__/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PROCESSO: 02.00576/2021

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III-A DO EDITAL
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

ARP N° ___/20___/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00576/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO